

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 7.226, DE 2017

Dá nova redação às alíneas "q" e "r" do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para conceder porte de arma sem restrições às praças que discrimina.

Autor: Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA

Relator: Deputada LOESTER TRUTIS

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO DAVID MIRANDA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise tem por objetivo alterar a Lei nº 6.880, de 1980, para conceder porte de arma sem restrições às praças que discrimina: suboficiais, subtenentes e sargentos, em serviço ou em inatividade. Estende-se disposição da referida Lei, portanto, que garante o porte de arma irrestrito somente a oficiais, estabelecendo que, para as praças, o porte poderá ser restrigido “pela respectiva Força Armada”.

Argumenta-se, em síntese, que a concessão do porte de arma aos militares seria necessária para a sua proteção física, bem como de suas famílias, e que não se justifica que apenas os oficiais tenham esse direito.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto de lei à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame de sua constitucionalidade e juridicidade.



* CD212311172000 *

Houve a apresentação de uma emenda pelo deputado Carlos Marun, que objetiva acrescer ao texto da alínea “q” do inciso IV do art. 50 o termo “cabos ou soldados”.

Inicialmente a primeira relatora nesta Comissão, Deputada Cristiane Brasil, rejeitou emenda que amplia o porte de arma irrestrito para todas as praças (também cabos e soldados, não apenas suboficiais, tenentes e sargentos).

Em 31 de janeiro de 2019 o Projeto foi arquivado nos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sendo desarquivado em 19 de fevereiro do mesmo ano, após aprovação do Requerimento 55 de 2019.

O relator nesta Comissão, Deputado Loester Trutis, rejeitou novamente a emenda que amplia o porte de arma irrestrito para todas as praças. O PL foi retirado da pauta em mais de seis ocasiões.

Em 15 de setembro de 2021 foi lido o Parecer do Relator, Deputado Loester Trutis, pelo Deputado Marcel van Hattem. Rejeitado o Parecer do Relator, Deputado Loester Trutis, houve designação do Relator do Parecer Vencedor, Deputado Coronel Armando (PSL-SC).

É o relatório.

II - VOTO

Nos termos do artigo 32, inciso XV, do RICD, compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito da matéria em questão.

O cerne da proposição, objetivamente, circunda a respeito da outorga, ou não, do porte de armas às praças militares das Forças Armadas, a teor do que dispõe a Lei n. 6.880, de 1980.

Pela regra atual, o porte de arma de fogo é garantido aos Oficiais de carreira, independente se ativo ou em inatividade, excetuando-se apenas se a inatividade for decorrente de alienação mental ou condenação por crimes contra a segurança do Estado ou por atividades que desaconselhem aquele porte.



* C D 2 1 2 3 1 1 1 7 2 0 0 0 *

Discordamos do autor sobre o mérito do PL nº 7226/2017 por considerar que conceder porte de armas irrestrito a suboficiais, subtenentes e sargentos poderá agravar ainda mais o já preocupante cenário de descontrole de armas, munições e demais produtos controlados no país.

Precisamos debater formas efetivas de valorizar as praças e o seu trabalho, garantindo-lhes remuneração adequada, ambiente digno de trabalho e um plano de carreira que rompa com a estrutura elitista que permanece no Exército, na Marinha e na Aeronáutica. O porte de armas irrestrito não se mostra necessariamente como caminho para a realização desses objetivos.

A justificativa de que a concessão do porte de arma seria necessária à proteção física de militares e de sua família não se sustenta. A segurança pública é um dever do Estado (nos termos do art. 144 da Constituição), a ser garantida por políticas públicas consistentes, e não pela normalização da regra do “cada um por si”, da autodefesa armada por cada cidadão.

Observe-se que, em casos concretos, todas as praças já podem ter porte de armas, de acordo com a regulação de sua Força. Conceder o porte automático a suboficiais, subtenentes e sargentos, porém, implicaria a liberação automática de cerca de 80 mil portes: 5.923 da Marinha, 26.143 da Aeronáutica e 48.629 do Exército, que são os contingentes de militares dessas patentes em cada uma dessas Forças, de acordo com seus respectivos comandos¹.

Nada indica que autorizar 80 mil novos portes de armas contribuiria para uma melhora no tenebroso quadro da segurança pública no Brasil. Diversas evidências indicam o contrário. Estudo do Instituto Sou da Paz verificou que 7 de cada 10 policiais mortos entre 2013 e 2014, na cidade de São Paulo, estavam fora de serviço². Vários outros dados confirmam o fato de que muitos policiais morrem fora de serviço. Ora, policiais têm porte de armas. Vê-se, portanto, que a garantia do porte não tem garantido sua segurança.

1 Os dados foram obtidos pelo Instituto Igarapé, mediante pedidos via Lei de Acesso à Informação em 2018.

2 Vide matéria da Folha de São Paulo: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/06/1893332-7-em-cada-10-policiais-mortos-em-sp-estavam-fora-de-servico-aponta-estudo.shtml>.



* CD212311172000*

A vitimização policial em decorrência de crimes violentos letais intencionais aumentou em 12,8% em 2020 (194) em relação à 2019 (172). Destas, 131 mortes foram de policiais em folga e 51 em serviço. Esses números são relevantes porque demonstram que não é o dia a dia do trabalho policial, o cumprimento ordinário da função que mais vitimiza policiais brasileiros e sim consequências indiretas de ser um profissional de segurança pública do Brasil: realização de serviços extras de segurança, durante a folga para complementação salarial; impactos da atividade na saúde mental do trabalhador (estresse, carga horária excessiva, poucas horas de sono, pouco tempo de lazer e com a família, endividamento, entre outros); além de claro, ter arma de fogo como instrumento de trabalho³.

Ainda de acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 85% dos policiais mortos são vitimados por arma de fogo: Com o crescimento do número de armas em circulação e a alta no número de licenças expedidas pelos órgãos federais, a tendência é que conflitos banais sejam solucionados na bala. Assim, um policial que atende uma ocorrência de violência doméstica ou briga de trânsito está cada vez mais exposto ao risco de que os envolvidos estejam em posse de arma de fogo, o que pode resultar no crescimento de policiais mortos.

Por um lado, trata-se de uma distração com relação ao desafio maior, de elaboração e execução de políticas públicas consistentes de prevenção e combate à violência. Há estudos que indicam que pessoas armadas têm chances significativamente maiores de serem assassinadas do que as desarmadas⁴. Outro problema, ao se aumentar as armas em circulação, é o fato de que uma grande parte dos homicídios no Brasil decorre de conflitos

3 Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>

4 Vide texto de Renato Sérgio Lima, Diretor-Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com base em pesquisa coordenada por ele, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais: "Portar arma não aumenta chances de defesa em caso de assalto", no portal Uol, em 01/09/2015. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/opiniao/coluna/2015/09/01/portar-arma-nao-aumenta-chances-de-defesa-em-caso-de-assalto.htm>. V. também estudo dos economistas Daniel Cerqueira e João Manuel Pinho de Mello, de 2012: "Menos Armas, Menos Crimes". Texto para Discussão 1721, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2012. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1721.pdf.



banais, e o acesso a armas aumenta o risco de que ocorram essas fatalidades⁵.

Outro fator importante é que a proximidade com armas de fogo facilita o suicídio (que tem crescido de modo preocupante no Brasil, ultrapassando os 11 mil casos em 2015), conforme estudo realizado pelo IPEA⁶, que corrobora diversos dados internacionais. Em 2018, 104 agentes tiraram a própria vida, segundo dados do 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁷. A taxa saltou 42,5% em comparação a 2017.

A concessão de 80 mil portes automáticos de armas geraria, ademais, outro grande risco: o de que mais armas terminem parando nas mãos de grupos criminosos. A CPI do Tráfico de Armas realizada nesta Casa, em 2006, apontou que 86% das armas apreendidas provinham do mercado nacional, sendo que 18% tinham sido desviadas das forças de segurança pública do país⁸.

É fundamental ressaltar que o Brasil está vivendo uma explosão de arsenais de armas de fogo em circulação. Dados obtidos junto à Polícia Federal (PF) e ao Exército, via Lei de Acesso à Informação, pelos Institutos Igarapé e Sou da Paz, indicam um crescimento descontrolado de registros de novas armas tanto na PF quanto no Exército:

Total de armas novas registradas no SINARM em 2018, 2019 e 2020 - todas as categorias:

2018	2019	2020	Variação 2019-2020	Variação 2018-2020
47.691	90.150	186.071	+106,4%	290,2%

5 Vide estudo do Instituto Sou da Paz, sistematizando pesquisas realizadas pelo Instituto e outras instituições (como o Conselho Nacional do Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e IPEA): "Controle de armas no Brasil: o caminho a seguir" (2015).

http://www.soudapaz.org/upload/pdf/controle_de_armas_no_brasil_o_caminho_a_seguir_isdp_fes_nov2015.pdf.

6 Vide <http://cartacampinas.com.br/2017/09/proximidade-com-arma-de-fogo-facilita-o-suicidio-brasil-registrou-10-653-casos-em-2014/>

7 Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>

8 "Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar as Organizações Criminosas do Tráfico de Armas", Câmara dos Deputados, 2006.



Total de armas novas registradas por pessoas físicas no SINARM durante o 1º semestre de 2019, 2020 e 2021 - cidadão, caçador de subsistência e servidor público:

2019 (1º Semestre)	2020 (1º Semestre)	2021 (1º Semestre)	Variação 2019-2020	Variação 2020-2021	Variação 2019-2021
19.750	54.566	85.023	+176,3%	+55,8%	+330,5%

Total de armas novas registradas no SIGMA por caçadores atiradores e colecionadores:

2018	2019	2020	Variação 2018-2019	Variação 2019-2020	Variação 2018-2020
59.417	78.048	125.306	+31,4%	+60,5%	+110,9%

Total de armas novas registradas por pessoas físicas no SIGMA por caçadores, atiradores desportivos e colecionadores durante o 1º semestre de 2020 e 2021:

2020 (1º Semestre)	2021 (1º Semestre)	Variação 2020-2021
47.604	93.432	+96,26%

Além dos dados acima, um levantamento realizado pelo SBT News⁹ a partir de dados do Exército e da Polícia Federal indica que cerca de 46 mil armas de grande potencial ofensivo, incluindo fuzis semi-automáticos, rifles e pistolas de calibre pesado foram adquiridas por civis entre maio de 2019 e 2021 com base nos atos normativos editados pelo governo federal.

Em suma, ampliar a concessão do porte irrestrito de armas não será uma solução para garantir o avanço no combate a abusos e arbitrariedade contra praças; não garantirá a segurança desses(as) militares e de suas famílias; tenderá a gerar maior incidência de crimes, e maior número de armas a serem destinadas, por diversos meios, para grupos criminosos.

⁹ Disponível em: <https://www.sbtnews.com.br/noticia/governo/180367-exclusivo-decreto-de-bolsonaro-liberou-45-mil-armas-pesadas-em-26-meses>



É justamente diante deste cenário de descontrole que uma série de partidos, dentre os quais o PSOL, vêm judicializando diversas portarias e atos do Poder Executivo que tem como consequência o aprofundamento da crise do controle de armas e munições no país.

Na última quinta-feira, 16 de setembro de 2021, o Ministro Alexandre de Moraes decidiu suspender a portaria editada por Jair Bolsonaro em abril de 2020 que, na prática, revogou normas que garantiam maior controle de rastreamento de armas e munições. Moraes concluiu que houve "desvio de finalidade" do governo ao revogar a atuação do Sistema Nacional de Rastreamento de Produtos Controlados pelo Exército (SisNar), criado também em 2020. Para o ministro do STF, a decisão de Jair Bolsonaro não teve motivação legal.

Na decisão, o ministro afirma que o veto à implementação de medidas de marcação e rastreamento de armamento, munição, explosivos e outros produtos controlados pelo Exército (PCEs), prejudicou o controle e à repressão do comércio ilegal de armas. E, por isso, representou desvio de finalidade:

"Os atos impugnados no presente julgamento obstaram a implementação de medidas necessárias ao efetivo desempenho da competência para o controle de material bélico, que é um mandado verbalizado pelo próprio texto constitucional. Isso em um contexto de adoção de outras medidas governamentais que aumentaram o acesso de mais indivíduos a mais equipamentos bélicos – inclusive a armamentos mais perigosos – e flexibilizaram ferramentas de controle, como autorização, registro, exame de requisitos, etc., medidas essas também questionadas perante essa Corte", afirmou.

"A maior circulação de armas e munições, se não for acompanhada por regulamentação adequada, terá inevitável efeito sobre a movimentação ilícita em favor da criminalidade organizada", afirmou.



* CD212311172000 *

Para além das dificuldades no rastreamento de armas, munições e demais produtos controlados pelo Exército, são inúmeros os casos de desvios, como podemos compreender a partir de casos publicados pela imprensa:

- Uma investigação conjunta do Ministério Público Militar (MPM) e do Exército descobriu que centenas de armas de propriedade de colecionadores — vários já falecidos — que seriam destruídas ou incorporadas ao arsenal das Forças Armadas foram desviadas para clubes de tiro, empresas de segurança e outros colecionadores¹⁰.
- O Tribunal de Justiça da Bahia negou a soltura de um sargento da Polícia Militar, de 52 anos, preso em flagrante dias antes, em Salvador, com três pistolas que seriam vendidas a traficantes¹¹.
- Um sargento, cedido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI), despachou, em 2018, balas de fuzil e granadas da guarnição do Exército no Palácio do Planalto para pontos do Comando Vermelho, no Rio.
- Um capitão e uma tenente, ambos do Exército, foram presos em maio do ano de 2019 na rodovia Dom Pedro I, em Atibaia (SP), com 1.398 projéteis calibre 5,56 no assoalho do carro, depois de abastecerem clubes de tiro em Olaria, região de milícias do Rio¹².
- A Justiça Militar do Rio de Janeiro decretou prisão preventiva de um tenente-coronel do Exército suspeito de desviar armamento e vender para um clube de tiro no Espírito Santo. O oficial era responsável pela fiscalização de

10 Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/revelado-esquema-de-desvio-de-armas-dentro-do-exercito-24563398.html>

11 Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/armas-de-quarteis-abastecem-faccões/>

12 Idem.



* CD212311172000 *

produtos controlados, como armas e explosivos, nos dois estados e, de acordo com o Ministério P\xfablico Militar, teria usado a func\x33o para cometer os crimes¹³.

- Presos os militares acusados de integrarem um esquema criminoso que iniciava com desvio de armamento e munição das instalações do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, sediado em Olinda (PE), e terminava com a venda ao tráfico de drogas. O ex-cabo exercia a função de armeiro da organização militar, atividade que inclui não só a manutenção dos armamentos, mas também o controle. Aproveitando a facilidade de acesso ao material bélico, ele foi o responsável por desviar três fuzis - além de um grande número de munições calibre 7.62 e .50 – por meio de um método de atuação que consistia em lançar nas fichas um número menor de armamento para sua posterior retirada através de seu veículo particular¹⁴.
 - Dois soldados foram presos sob a acusação de vender cerca de 9.000 projéteis de fuzil para traficantes do Rio de Janeiro. O Comando Militar do Leste confirmou que a munição sumiu do maior depósito bélico do Exército brasileiro, mas se recusou a dar detalhes¹⁵.

Desta forma, a discussão sobre a concessão ou não porte de arma de fogo para determinadas carreiras deve ser acompanhado de políticas públicas de prevenção e combate ao desvio de armas e munições. Hoje o Brasil não possui um sistema nacional de rastreamento de produtos controlados pelo exército, conta com um alto índice de vitimização de agentes de segurança pública e um altíssimo nível de arsenais desviados. Diante do exposto, o voto é pela **REJEIÇÃO** do PL nº 7.226, de 2017.

Sala da Comissão, em 1 de setembro de 2021.

13 Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/noticias/jornal-da-band/videos/oficial-do-exercito-e-investigado-por-desvio-de-armas-16641738>

¹⁴ Disponível em: <https://www.stm.jus.br/informacao/agencia-de-noticias/item/10908-stm-confirma-condenacao-de-ex-militar-que-desviou-fuzis-e-municoes-do-exercito-brasileiro>

15 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1812200715.htm>



Deputado David Miranda



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda 10
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212311172000>



* C D 2 1 2 3 1 1 1 7 2 0 0 0 *